

PROVIMENTO Nº 249/CGJ/2013
(Revogado pelo [Provimento nº 355/2018](#))

Acrescenta parágrafo único ao art. 220 do [Provimento nº 161/CGJ/2006](#), que codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Planejamento da Ação Correicional em reunião realizada em 27 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o que restou consignado e decidido nos autos da Promoção nº 2013/GEINF/60385,

PROVÊ:

Art. 1º. O art. 220 do [Provimento nº 161/CGJ/2006](#) passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 220. (...)

Parágrafo único. Em se tratando de parte menor de idade, somente as iniciais do seu nome serão publicadas, mantendo-se o nome completo do(s) representante(s) legal(is).”.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2013.

Desembargador LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO
Corregedor-Geral de Justiça